

CFEE VERDE. C. DC-DPCP 223/2017
CELG D

Contrato Nº 024/2017/SED de dotação
orçamentaria ao Contrato de Fornecimento de Energia
Elétrica

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A parte doravante denominada **CELG D** é:

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., Companhia de Capital Aberto, Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - Celgpar, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, CEP: 74.805-180, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.543.032/0001-04.

A parte doravante denominada **CONSUMIDOR** é:

Razão Social: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.**

Endereço de Contato: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar.

Bairro: , Setor Sul

Município: Goiânia

UF:GO CEP: 74083-010

Código do Cliente junto a CELG: **102380387**

DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
CONSUMIDORA E PONTO DE ENTREGA

A unidade consumidora objeto do presente contrato é: Anexo I

CNPJ/CPF: **21.652.711/0001-10**

Unidade(s) Consumidora(s) n.º: **930066133**

Ponto de Entrega e Local da Medição:

Endereço da Unidade Consumidora: **Avenida Adalberto R. dos Santos, Saída p/ Jataí**

Bairro: **Conj. Hab. Jarbas C. Ribeiro**

Município: **Caiapônia**

UF:GO CEP: **75.850-000**

@



Atividade Econômica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

As partes acima identificadas, neste ato representado por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, têm, entre si, justo e acertado no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Horossazonal Verde que se regerá pelas normas da Resolução 414/2010 de 09 de setembro de 2010 da ANEEL e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo fornecimento de objeto a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado em **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) e anual de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), que totalizará o valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) em 60 (sessenta) meses.

I - O não pagamento da nota fiscal/fatura de energia elétrica até a data estabelecida para seu vencimento ensejará, além da multa, acréscimos previstos na legislação específica e a suspensão do fornecimento de energia elétrica, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA- O CONSUMIDOR providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no **Diário Oficial do Estado**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos orçamentários destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição encontram-se consignados no Orçamento Setorial da **SED**, na seguinte forma;

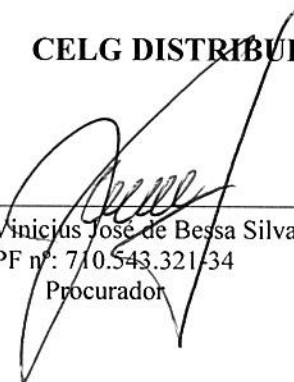
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	3654	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUCTEC
Função	19	Ciência e Tecnologia
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fontes de Recurso	100	Receitas Ordinárias
Realização	2017	Ano

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário que não conflitarem com os termos deste instrumento.

Assim, justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 07 de abril de 2.017.


CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D



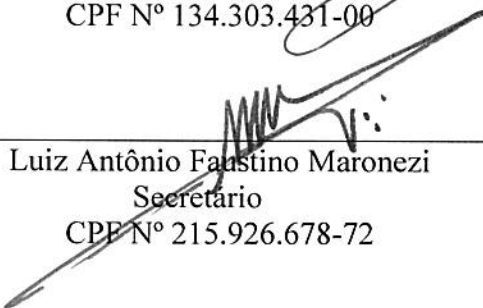
Nome: Vinicius José de Bessa Silva
CPF nº: 710.543.321-34
Procurador

Nome: Edneitler Martins Camilo
CPF nº: 778.460.601-04
Procurador

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico Científico e Tecnológico e de
Agricultura, Pecuária e Irrigação**



Antônio Guido Siqueira Pratti
Procurador do estado Chefe da Advocacia Setorial
CPF Nº 134.303.431-00



Luiz Antônio Faustino Maronezi
Secretário
CPF Nº 215.926.678-72

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

A(s) unidade(s) consumidora(s) objeto do presente contrato é(são) a(s) seguinte(s):

Anexo I

Código do Cliente/Nome do Cliente	Nº da UC	Endereço
Secretaria de Desenvolvimento - SED	930066133	Avenida Adalberto R. dos Santos, Saída p/ Jataí Conj. Hab. Jarbas C. Ribeiro, Caiapônia-GO CEP: 75.850-000

